



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO
Data: 13 de 06 de 2013
Órgão: O Presente
Página: 34
Nº Edição: 3608

LEI ORDINÁRIA N.º 1215/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA O REQUISITO PARA ADMISSÃO NO CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO, INTEGRANTE DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

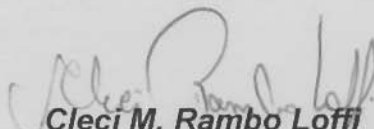
Art. 1º. A admissão na classe inicial do cargo de Técnico Desportivo, integrante do Grupo Ocupacional Profissional – GOP do Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo do Município de Mercedes, passa a ser condicionada a ensino superior completo em educação física, nas modalidades de licenciatura plena ou bacharelado, e registro no respectivo conselho.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei n.º 805, de 11 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido da alteração constante do *caput* deste artigo.

Art. 2º Ficam resguardados os direitos adquiridos dos servidores atualmente ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico Desportivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2013.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA